



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

SAB - RO 04/05/2021 15:26:00 BRT



22.0000.2021.002311-2

OFÍCIO-CIRCULAR SJRO-5ª VARA 1/2021

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a)-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Rondônia
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a)-Chefe da Procuradoria da União no Estado de Rondônia
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a)-Chefe da Procuradoria Federal no Estado de Rondônia
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a)-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Rondônia
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Defensor(a)-Público(a) Chefe da Defensoria Pública da União no Estado de Rondônia
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Rondônia

Ref: Inspeção Geral Ordinária 2021

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Convido Vossa Excelência para acompanhar os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da Inspeção Anual Ordinária dos serviços desta 5ª Vara, a se realizar no período de 07 a 11 de junho, nos termos do edital em anexo.

Cordialmente,

Dimis da Costa Braga

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Dimis da Costa Braga, Juiz Federal**, em 04/05/2021, às 01:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12820748** e o código CRC **9DE25455**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0006159-15.2021.4.01.8000

12820748v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

EDITAL

O Dr. DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Titular da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS acerca da realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DA 5ª VARA FEDERAL, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei 5.010, de 30/05/1966 e artigo 96 e seguintes do Provimento nº 10126799, de 20/04/2020, bem como das Circulares 11651548 e 03/2021 (12605838), todos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região.

DO PERÍODO E LOCAL DA INSPEÇÃO

De 07 a 11 de junho de 2021, no horário de 08 às 13:00 horas (art. 2º, §§ 5º e 6º, da Resolução Presi 10468182, e r. despacho Diref/Secad 10636371), na Secretaria desta 5ª Vara Federal, localizada no Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Presidente Dutra, 2003, Baixa da União, Porto Velho/RO, com abertura às 08h horas do dia 07 de junho e encerramento às 13:00 horas do dia 11 de junho.

A inspeção ocorrerá na modalidade remota (item II, Circular Coger 10428450).

DO OBJETO DA INSPEÇÃO

Serão **objeto da inspeção**, nos termos do art. 105 do Provimento 10126799 da Corregedoria do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

a) os processos em tramitação na unidade, na forma dos §§ 1º e 3º do art. 105 do Provimento 10126799, na seguinte conformidade:

a.1) **dez por cento do número total de processos em tramitação na unidade, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, observado o limite mínimo de 200 e máximo de 600 processos há mais tempo sem movimentação;**

a.2) **exclusivamente os que tramitam na plataforma eletrônica - PJe** (Circular Coger 03/2021);

b) o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório;

c) as contas judiciais e eventual existência de autos arquivados com valores em contas de depósito judicial;

d) os móveis, utensílios, equipamentos que lhe são afetos;

e) os livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria;

f) o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários, bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da Vara.

Não serão objeto de inspeção (art. 105, § 6º, do Provimento 10126799):

a) as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de início dos trabalhos;

b) os processos sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei 6.830/1980 e dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;

- c) os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento;
- d) os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;
- e) os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
- f) os processos com audiência designada ou incluídos em pauta;
- g) os processos que aguardam pagamento de precatório;

DAS DETERMINAÇÕES:

- a) Durante o período de inspeção estarão suspensos os prazos, o atendimento ao público, a marcação e a realização das audiências, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição (art. 99, Prov 10126799);
- b) Serão apreciados os pedidos urgentes para evitar perecimento de direito;
- c) Deverão ser convidados para acompanhamento da instalação, desenvolvimento e encerramento dos trabalhos da inspeção, o Ministério Público Federal - PR/RO, a Advocacia Geral da União (PU/RO, PF/RO e PFN/RO), a Defensoria Pública da União - DPU/RO e a Ordem dos Advogados do Brasil OAB/RO, por meio eletrônico;
- d) Para viabilizar sua participação nos trabalhos da inspeção, os interessados deverão comunicar ao Juízo, com antecedência mínima de cinco dias, nome completo e endereço eletrônico para utilização da plataforma *Microsoft Teams*;
- e) Comunique-se à COGER/TRF 1ª Região e à DIREF/SJRO, disponibilizando-se estes autos eletrônicos às respectivas unidades.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Durante o período da inspeção, é facultado às partes, procuradores e interessados apresentarem reclamações que entendam cabíveis, relacionadas aos serviços cartorários, bem como críticas, sugestões ou elogios (art. 99, §2º do Provimento 10126799).
- b) As manifestações deverão ser apresentadas por escrito aos magistrados, ou encaminhadas pelos seguintes modais:
 - b.1) Para o e-mail da Vara (05vara.ro@trf1.jus.br);
 - b.2) À Ouvidoria ou à Corregedoria da Justiça Federal da 1ª Região (ouvidoria.judicial@trf1.jus.br ou coger@trf1.jus.br), com a descrição dos fatos, a devida identificação e meios contatos do subscritor;
- c) Informações poderão ser obtidas através dos *WhatsApps* da unidade (69 99248-9613 e 69 2181-5902) ou mediante acesso ao **Balcão Virtual**: <https://trf1-apps-balcao-virtual.azurefd.net/meeting/TRF1-SJRO-05VaraFederalAmbientaleAgraria> ([clique aqui](#)), com a ressalva da suspensão do atendimento no período da inspeção, consoante prevista neste edital
- d) **Durante o período da inspeção o atendimento ao público se dará somente em casos urgentes e de perecimento de direito.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho(RO), data da assinatura eletrônica.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Titular da 5ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Dimis da Costa Braga, Juiz Federal**, em 04/05/2021, às 01:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12820049** e o código CRC **39445E66**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0006159-15.2021.4.01.8000

12820049v6